

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 00104/2026 - SEMUS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cecília Ferreira - Diretora de Licitações, Decreto nº 055/2026 e Daiana Gonçalves Galvão - Matrícula 6385/ Decreto nº 225/2025.

E-MAIL: semussenhordobonfim@gmail.com

TELEFONE: (74) 99282216

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições e serviços de 2026.

OBJETO: Necessidade da Administração Pública de proporcionar aos cidadãos usuários do **Sistema Único de Saúde - SUS**, a prestação de serviços especializados médicos ambulatoriais de média e alta complexidade, no âmbito do **Programa Agora Tem Especialistas - PATE**, mediante execução das **Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs**.

- () Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Administração Pública Municipal, por intermédio da SEMUS, é responsável pela gestão, planejamento, organização, execução e controle das ações e serviços de saúde ofertados à população do Município, em atendimento ao disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que alçou a saúde à condição de direito de todos e dever do Estado.

Com vistas ao cumprimento desse imperativo constitucional e à consecução das metas e indicadores pactuados no âmbito do Pacto pela Saúde e dos Planos Municipal e Estadual de Saúde, evidencia-se a necessidade de fortalecimento da atenção especializada por meio da contratação de empresas e entidade de serviços especializados, de forma a ampliar a oferta e assegurar o acesso da população aos serviços médicos ambulatoriais de média e alta complexidade.

Tal imperativo, torna-se evidente diante do aumento da demanda por consultas, exames e procedimentos de maior complexidade, cuja oferta atual é insuficiente para atender de forma adequada e eficiente às necessidades da população. Esse cenário é agravado pela realidade socioeconômica do Município, em que parcela significativa dos usuários depende exclusivamente do SUS como via de acesso ao cuidado, o que intensifica os impactos decorrentes de eventuais lacunas na prestação de serviços especializados.

Ademais, a estrutura assistencial encontra-se predominantemente voltada à atenção primária, ao passo que a oferta de atendimento especializado e de procedimentos de maior complexidade ainda se mostra limitada. Essa configuração, aliada à fragmentação da rede assistencial, tem resultado na formação de demanda reprimida, no aumento do tempo de espera e em atrasos no diagnóstico e no ciclo terapêutico, comprometendo a efetividade dos atendimentos e o acompanhamento adequado ao longo do tratamento.

O **Governo Federal** no intuito de diminuir o tempo de espera e atrasos em diagnósticos criou um **Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - PMAE**, com aderência dos Estados com a apresentação dos **Planos de Ação Regional - PAR**, que busca levar mais saúde e especialistas a todos os municípios de suas regiões com as **Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs** que diferem do modelo tradicional fragmentado, consistindo em arranjos assistenciais estruturados que integram, de forma articulada e sequencial, consultas especializadas e exames diagnósticos, organizando o cuidado em fluxo contínuo e coordenado e permitindo a conclusão de etapas da linha de cuidado com maior resolutividade.

O PMAE encontra seu fundamento primário na **Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023**, que instituiu a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do SUS. Referida política

pública tem como escopo a promoção de redes de atenção à saúde articuladas regionalmente, com regulação compartilhada entre municípios e estados, tendo a Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo ordenador do cuidado. O financiamento das OCIs opera mediante repasse pelo **Fundo de Compensação Estratégica (FAEC)**, na modalidade de contraprestação por serviços efetivamente realizados, o que representa uma inovação no modelo de financiamento da média e alta complexidade ambulatorial no SUS.

O PMAE tem como objetivos centrais ampliar o acesso a procedimentos diagnósticos e terapêuticos, reduzir filas e o tempo de espera dos usuários, garantir a continuidade do cuidado a partir da APS e estabelecer um novo modelo de financiamento capaz de promover transformações estruturais na regulação do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE). Para tanto, foram criadas as denominadas **Ofertas de Cuidados Integrados (OCI)**, definidas como conjuntos integrados de consultas especializadas, procedimentos diagnósticos e tecnologias de cuidado — incluindo ferramentas de telessaúde — a serem ofertados por um único prestador, com tempo máximo de conclusão de **60 dias** a partir do primeiro atendimento, contemplando as especialidades de **Oncologia, Cardiologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia**.

Ao assegurar um ciclo diagnóstico e terapêutico mais eficiente e completo, as OCIs promovem a otimização dos recursos públicos e a melhoria dos desfechos clínicos, sendo que a não adoção de medidas estruturadas dessa natureza tende a perpetuar filas de espera, impactar negativamente os indicadores de saúde e comprometer a qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a SEMUS tem o compromisso de contribuir para a promoção, recuperação e prevenção da saúde, atuando como responsável municipal na garantia do acesso integral aos serviços de saúde. A presente contratação desempenha papel fundamental nesse propósito, por meio das OCI, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas, pretende-se diminuir as filas de espera por atendimento de especialistas médicos e reduzir o tempo entre a consulta, a realização do exame e o retorno ao médico para fechar diagnósticos. **O município de Senhor do Bonfim é executor dos programas em especialistas de Cardiologia, Ginecologia, Oftalmologia e Oncologia.**

Importa destacar, ainda que, a efetividade desse modelo assume especial relevância quando considerada a realidade da população atendida. Parcela expressiva dos usuários do sistema municipal de saúde encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem condições de arcar com os custos de consultas, exames e procedimentos especializados na rede privada, tendo o SUS como única porta de acesso ao cuidado.

Nesse sentido, evidencia-se a necessidade municipal de implementação de medidas para a ampliação da capacidade de atendimento especializado, por meio das OCIs, que concretizam através do cumprimento de metas e indicadores o acesso da população ao atendimento ambulatorial de alta e média complexidade necessário, em estrita observância ao interesse público e às diretrizes do **Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - PMAE**.

DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES: Conforme a programação do **Plano de Ação Regional - PAR de 2026**, o Município de Senhor do Bonfim - BA, deverá atender:

Especialidade	OCI	Unidade	Quantidades
Cardiologia	0902010018 OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	pacientes	246
	0902010026 OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	pacientes	38
Total			284

Ginecologia	0906010012 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	pacientes	67
	0906010020 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	pacientes	5
Total			72
Oftalmologia	0905010019 OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA 0 A 8 ANOS	pacientes	119
	0905010027 OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	pacientes	6
	0905010035 OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA A PARTIR DE 9 ANOS	pacientes	271
	0905010043 OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	pacientes	11
	0905010051 OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	pacientes	32
	0905010060 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	pacientes	28
	0905010078 OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	pacientes	8
Total			475
Oncologia	0901010014 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	pacientes	60
	0903010020 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA	pacientes	53
	0903010011 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	pacientes	189
	0903010038 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E	pacientes	48

	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
Total			350
Total geral			1.181

OBSERVAÇÕES GERAIS: Previsão para contratação da demanda é em **maio de 2026**.

GRAU DE PRIORIDADE: Alto, em razão do impacto direto na prestação dos serviços de saúde e da necessidade de implementação em curto prazo

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação foi obtido com base na programação físico-financeira do Plano de Ação Regional da Macrorregião Norte para o município de Senhor do Bonfim - BA no valor de **R\$171.944,80 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e quatro mil reais e oitenta centavos)**

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA COM BASE EM CONTRATAÇÃO SIMILAR DE OUTROS ENTES PÚBLICOS:

Modalidades e/ou formas de contratação da Lei n.º 14.133/2021:

- () Pregão Eletrônico;
 () Dispensa/Inexigibilidade;
 () Adesão à IRP (intenção de Registro de Preços) de outro Órgão;
 (X) Credenciamento (art. 79 da lei n.º 14.133/21)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à presente necessidade da Administração Pública, que visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento de suas atividades, portanto, no caso de contratação a dotação será indicada pelo setor de contabilidade municipal responsável para tanto.

MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

Responsáveis pelo Planejamento (ETP):	Cecília Ferreira, Decreto nº 055/2026 e Daiana Gonçalves Galvão - Matrícula 6385/ Decreto nº 225/2025.
Responsável pela Gestão do Contrato:	Kécia Regina Guimarães Carvalho - Decreto nº 222/2025
Responsável pela Fiscalização do Contrato:	Andrea Andrade de Souza - Decreto nº 232/2025

Senhor do Bonfim, Bahia, 09 de abril de 2026.

Cecília Ferreira
Diretora de Licitações
Decreto nº 055/2026

Daiana Gonçalves Galvão
Superintendente da Alta e Média Complexidade
Decreto nº 225/2025.